

DESPACHO N.º 21/G/2013

CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS E DESIGNAÇÃO DOS SEUS RESPONSÁVEIS

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, encontra a sua estrutura orgânica nuclear, definida na Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, e no Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 230, de 28 de novembro de 2012, os quais estabelecem, respetivamente, as unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

Em complemento, preceitua o n.º 10 do artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, que sempre que se mostre necessário para o funcionamento dos serviços, podem ser criados núcleos, cujo responsável é designado por despacho do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária.

A prática mostrou ser necessária a criação do Núcleo de Auditorias, tendo em conta que importa assegurar a independência da unidade orgânica responsável pelas auditorias internas realizadas para cumprimento do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, respeitante aos controlos oficiais que se destinam a assegurar a verificação do cumprimento da legislação em todos os domínios da atividade da DGAV.

Por essa razão, o Núcleo de Auditorias foi criado pelo Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, e o respetivo responsável foi designado através do Despacho n.º 4/G/2013, de 17 de janeiro.

O Despacho n.º 4/G/2013, de 17 de janeiro, criou os restantes Núcleos considerados necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, pelos respetivos dirigentes e nomeou os seus responsáveis.

Porém, atenta a alteração do dirigente superior de 1.º grau, que criou os Núcleos e nomeou os dirigentes, importa reiterar a criação daqueles e designar novamente os responsáveis dos mesmos.

Por último, aquele Despacho fixou as áreas geográficas de influência de cada uma das unidades orgânicas desconcentradas mas continha algumas imprecisões que importa eliminar, pelo que novamente se aprovam os quadros que circunscrevem aquelas áreas.

Nestes termos, determino o seguinte:

- 1 — Designo o licenciado António José Rosinha, como responsável pelo Núcleo de Auditorias, criado pelo Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 230, de 28 de novembro de 2012.
- 2 — São estabelecidas as áreas de influência das direções de serviços de alimentação e veterinária das várias regiões, adiante designadas por DSAVR, nos termos constantes dos quadros anexos ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.
- 3 — As DSAVR passam a dispor de Núcleos de Alimentação e Veterinária, adiante designados por NAV, cuja área geográfica de influência consta igualmente dos quadros anexos ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.
- 4 — São designados responsáveis dos NAV, os seguintes técnicos superiores:
 - a) A licenciada Júlia Manuela Fernandes Miranda, responsável do NAV de Basto;
 - b) O licenciado Nuno Manuel Cunha Salvador, responsável do NAV de Penafiel;
 - c) O licenciado João Nuno Sousa Teixeira Nunes, responsável do NAV de Montalegre;
 - d) A licenciada Maria Lúcia Silvestre Peres Fonseca, responsável do NAV de Corgo;
 - e) A licenciada Madalena Ivete Miguel Pais, responsável do NAV de Mogadouro;
 - f) A licenciada Dulce Paula Aires de Loureiro, responsável do NAV de Miranda do Douro;
 - g) O licenciado Manuel Maria Gonçalves Vaz Patto, responsável do NAV de Gouveia;
 - h) O licenciado Filipe Manuel Nunes Duarte, responsável do NAV de Fundão;
 - i) A licenciada Orlanda Maria Carvalho Oliveira Maurício, responsável do NAV de Tomar;
 - j) O licenciado Alberto António Ribeiro Gonçalves, responsável do NAV de Caldas da Rainha;
 - k) O licenciado Adelino Wildeberto Camacho Correia, responsável do NAV de Montijo;
 - l) A licenciada Maria José Gueifão Mouro Tavares Santana Correia, responsável do NAV de Portalegre em acumulação com as funções de Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária do Alto Alentejo;
 - m) A licenciada Maria de Fátima Carixas Encarnação, responsável do NAV de Elvas;



- n) A licenciada Maria Luísa Branco Colaço Alegre Freitas, responsável do NAV de Alcácer do Sal em acumulação com as funções de Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral;
- o) O licenciado Manuel Mendes de Brito, responsável do NAV de Odemira;
- p) A licenciada Ana Teresa Vale Caseiro, responsável do NAV de Santiago Cacém;
- q) A licenciada Maria Rita Tolentino Gorjão Clara de Mira Cruz, responsável do NAV de Beja em acumulação com as funções de Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária do Baixo Alentejo;
- r) O licenciado João Manuel Ferreira Marcelo, responsável do NAV de Aljustrel;
- s) A licenciada Alexandra Vaz Serrão Santos, responsável do NAV de Serpa;
- t) O licenciado João Paulo de Rodrigo Frias e Soares de Sousa, responsável do NAV de Évora em acumulação com as funções de Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Central;
- u) A licenciada Catarina Luísa Nunes Valadas Branco, responsável do NAV de Reguengos de Monsaraz.

5 — Não foram designados os responsáveis para pelos Núcleos de Amarante, Arouca, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Nova de Foz Côa, dado que tal não foi considerado necessário.

6 — Os designados possuem os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício dos cargos e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

7 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de março de 2013, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos mencionados responsáveis, no âmbito do respetivo núcleo.

8 — É revogado o Despacho n.º 4/G/2013, de 17 de janeiro.

Lisboa, 15 de maio de 2013.

A Diretora-Geral,

Maria Teresa Villa de Brito

ANEXO

1.) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO NORTE

DAV	ÁREA GEOGRÁFICA	NAV
VIANA DO CASTELO	ARCOS DE VALDEVEZ CAMINHA MELGACO MONCAO PAREDES DE COURA PONTE DA BARCA PONTE DE LIMA VALENCA VIANA DO CASTELO VILA NOVA DE CERVEIRA	Não dispõe
BRAGA	AMARES BARCELOS BRAGA ESPOSENDE FAFE FAMALICAO GUIMARAES PÓVOA DE LANHOSO SANTO TIRSO TERRAS DE BOURO TROFA VIEIRA DO MINHO VILA VERDE VIZELA CABECEIRAS DE BASTO CELORICO DE BASTO MONDIM DE BASTO	Não dispõe
		Basto
PORTO	ESPINHO GONDOMAR MAIA MATOSINHOS PORTO PÓVOA DO VARZIM VALONGO VILA DO CONDE VILA NOVA DE GATA AMARANTE BAIAO MARCO DE CANAVEZES RESENDE CINFÃES CASTELO DE PAIVA FELGUEIRAS LOUSADA PACOS DE FERREIRA PAREDES PENAFIEL AROUCÁ FEIRA OLIVEIRA DE AZEMEIS S. JOÃO DA MADEIRA VALE DE CAMBRA	Não dispõe
		Amarante
		Penafiel
		Arouca
VILA REAL	CHAVES MURÇA VALPAÇOS VILA POÇA DE AGUIAR RIBEIRA DE PENA MIRANDELA BOTICAS MONTALEGRE ALIJO SABROSA VILA REAL	Não dispõe
		Mirandela
		Montalegre
		Corgo
DOURO SUL	ARMAMAR	Não dispõe

	CINFAES LAMEGO MESAO FRIO MOIMENTA DA BEIRA PESO DA REGUA SERNANCELHE STA MARTA DE PENAGULAO TABUACO TAROUCA PENEDONO SAO JOAO DA PESQUEIRA VILA NOVA DE FOZ COA	
		Vila Nova de Foz Côa
BRAGANÇA	BRAGANÇA VINHAIS ALFÂNDEGA DA FE MACEDO DE CAVALEIROS VILA FLOR CARRAZEDA DE ANSLAES FREIXO DE ESPADA A CINTA MOGADOURO TORRE DE MONCORVO MIRANDA DO DOURO VIMIOSO	Não dispõe
		Macedo de Cavaleiros
		Mogadouro
		Miranda do Douro

2.) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

DAV	ÁREA GEOGRÁFICA	NAV
AVEIRO	AGUEDA ALBERGARIA-A-VELHA ANADIA AVEIRO ESTARREJA ILHAVO MEALHADA MURTOSA OLIVEIRA DO BAIRRO OVAR SEVER DO VOUGA VAGOS	Não dispõe
COIMBRA	CANTANHEDE COIMBRA CONDEIXA-A-NOVA FIGUEIRA DA FOZ GOIS LOUSA MIRA MIRANDA DO CORVO MONTEMOR-O-VELHO PAMPILHOSA DA SERRA PENACOVA PENELA SOURE VILA NOVA DE POLARES	Não dispõe
UISEU	AGUIAR DA BEIRA CARREGAL DO SAL CASTRO DAIRE MANGUALDE MORTAGUA NELAS OLIVEIRA DE FRADES PENALVA DO CASTELO S.COMBA DAO S.PEDRO DO SUL SATAO TONDELA VILA NOVA DE PAIVA UISEU VOUZELA	Não dispõe
LEIRIA	ALVAIAZERE ANSLAO	Não dispõe

	BATALHA CASTANHEIRA DE PERA FIGUEIRO DOS VINHOS LEIRIA MARINHA GRANDE PEDROGAO GRANDE POMBAL PORTO DE MOS	
GUARDA	ALMEIDA FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO GUARDA MEDA PINHEL SABUGAL TRANCOSO ARGANIL CELORICO DA BEIRA FORNOS DE ALGODRES GOUVEIA OLIVEIRA DO HOSPITAL SEIA TABUA	Não dispõe
		Gouveia
CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO IDANHA-A-NOVA OLEIROS PROENÇA-A-NOVA SERTA VILA DE REI VILA VELHA DE RODAO BELMONTE COVILHA FUNDÃO MANTEIGAS PENAMACOR	Não dispõe
		Fundão

3.) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

DAV	ÁREA GEOGRÁFICA	NAV
RIBATEJO	ABRANTES ALCANENA CONSTANCIA ENTRONCAMENTO FERREIRA DO ZEZEIRE MACAO SARDOAL TOMAR TORRES NOVAS VILA NOVA DA BARQUINHA VILA NOVA DE OUREM ALMEIRIM ALPIARCA AZAMBUJA BENAVENTE CARTAXO CHAMUSCA CORUCHE GOLEGA RIO MAIOR SALVATERRA DE MAGOS SANTAREM	Tomar
		Não dispõe
OESTE	ALCOBACA BOMBARRAL CADAVAL CALDAS DA RAINHA LOURINHÃ NAZARE OBIDOS PENICHE ALENQUER	Caldas da Rainha
		Não dispõe



	AMADORA ARRUDA DOS VINHOS CASCAIS LISBOA LOURES MAFRA ODIVELAS OEIRAS SINTRA SOBRAL DE MONTE AGRACO TORRES VEDRAS VILA FRANCA DE XIRA	
SETÚBAL	ALCOCHETE ALMADA BARREIRO MOITA MONTIJO SEIXAL PALMELA SESIMBRA SETUBAL	Montijo
		Não dispõe

4.) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO ALENTEJO

DAV	ÁREA GEOGRÁFICA	NAV
ALTO ALENTEJO	ALTER DO CHAO AVIS CASTELO DE VIDE CRATO GAVIAO MARVAO NISA PONTE DE SOR PORTALEGRE ARRONCHES CAMPO MAIOR ELVAS FRONTEIRA MONFORTE SOUSEL	Portalegre
		Elvas
ALENTEJO LITORAL	ALCÁÇER DO SAL GRANDOLA ODEMIRA SANTAGO DO CACÉM SINES	Alcácer do Sal
		Odemira
		Santiago do Cacém
BAIXO ALENTEJO	ALVITO BEJA CUBA FERREIRA DO ALENTEJO MERTOLA VIDIGUEIRA ALJUSTREL ALMODOVAR CASTRO VERDE OURIQUE BARRANCOS MOURA SERPA	Beja
		Aljustrel
		Serpa
ALENTEJO CENTRAL	ARRAIÓLOS BORBA ESTREMOZ EVORA MONTEMOR-O-NOVO MORA PORTEL VENDAS NOVAS VIANA DO ALENTEJO VILA VICOSA ALANDROAL MOURAO	Évora
		Reguengos de Monsaraz



REDONDO
REGUENGOS DE MONSARAZ

5.) DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO DO ALGARVE

DSAVR	ÁREA GEOGRÁFICA	NAV
	ALBUFEIRA ALCOUTIM ALJEZUR CASTRO MARIM FARO LAGOA LAGOS LOULE MONCHIQUE OLHAO PORTIMAO SAO BRAS DE ALPORTEL SILVES TAVIRA VILA DO BISPO VILA REAL DE S.ANTONIO	Não dispõe